

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Filomena/PE registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Código COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da estiagem, em conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 12 de março de 2025.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josimara Melo Alves Macedo

**Código Identificador:**5313CC0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA  
DA BOA VISTA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA N.º 001/2025**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – **número da proposta 09216.6270001/24-002/NOVO PAC**, conforme especificações e quantidades descritas no projeto padrão do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no bairro Senador Paulo Guerra, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, **conforme termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/> bem como os elementos que o integram.** O valor global máximo admitido será de R\$ 1.884.813,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos). **No dia 27/03/2025, às 10:00h, será iniciada a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, no endereço eletrônico <https://bll.org.br>.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom> e PNCP. Mais informações através do e-mail: [cpl.boavista01@gmail.com](mailto:cpl.boavista01@gmail.com) e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de março de 2025.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo

**Código Identificador:**841DC5E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA  
DA BOA VISTA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA N.º 002/2025**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica n.º 002/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – **número da proposta 09216.6270001/24-003**, conforme especificações e quantidades descritas no projeto padrão do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na Fazenda Milano, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, **conforme termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/> bem como os elementos que o integram.** O valor global máximo admitido será de R\$ 1.884.813,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos). **No dia 28/03/2025, às 10:00h, será iniciada a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 002/2025, no endereço eletrônico <https://bll.org.br>.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom> e PNCP. Mais informações através do e-mail: [cpl.boavista01@gmail.com](mailto:cpl.boavista01@gmail.com) e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de março de 2025.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo

**Código Identificador:**84F8BF8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA 002 - CONCORRÊNCIA N.º 00002/2025**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Paralelepípedos nas Ruas (trecho final da Avenida Silvino Leite, Rua Projetada X, Trecho Final da Rua Bernardo Nunes, Bairro Centro) da cidade de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 13/02/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 13/02/2025; Site Oficial da Prefeitura – 13/02/2025. Meios de divulgação da Ata 001/2025: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 03/03/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 03/03/2025; Site Oficial da Prefeitura – 03/03/2025. Os membros da licitação foram designados através de Portaria n.º 0002/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro (Ausente). Às 08h15min horas do dia 12 de março de 2025, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram licitantes credenciados no certame. Empresas com participação válida: VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ N.º 32.605.390/0001-10; ENSEADACONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.º

43.645.155/0001-98; CONSTRUTORA NOVA LTDA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89; JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51; TURMALINA CONSTRUÇÕES E LOCACOES CNPJ Nº 16.941.283/0001-06. Iniciou-se a sessão, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o agente de contratação identificou os envelopes de Propostas de todas as licitantes participantes no certame, entretanto, foram abertos os envelopes e tiveram seus conteúdos rubricados e analisados das empresas habilitadas: CONSTRUTORA NOVA LTDA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; ENSEADACONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98. Analisados os conteúdos dos envelopes das duas empresas citadas acima, contactou-se que estão classificadas e aptas a participarem da fase de lances. CONSTRUTORA NOVA LTDA ofertou valor em sua Proposta: R\$ 224.093,57. ENSEADACONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ofertou valor em sua Proposta: R\$ 231.017,24. Como não houve nenhum representante das duas empresas classificadas com o objetivo de ofertar lances, a vencedora do certame é CONSTRUTORA NOVA LTDA tendo ofertado o valor de R\$ Proposta: R\$ 224.093,57. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrada a sessão às 009h00min horas. Fica aberto o prazo para possível interposição de recurso, caso não haja recurso, será adjudicado e homologado pela autoridade competente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**

**JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO**

(Ausente)

**JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO**

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**C5672B79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025**

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar um modelo adequado de estão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

**CONSIDERANDO** a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

**CONSIDERANDO** o disposto na Res. TC nº 119/2020, expedida pelo TCE/PE.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica atualizado o piso mínimo para de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Santa Terezinha, nos termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;

VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

Art. 3º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, devem ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivos de crédito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE

Em 12 de março de 2025.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Gizelli Leite Santos

**Código Identificador:**90AF90DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 002/2025 - ORDEM DE SERVIÇO 006/2023 -  
PROC. 006/2023 - DISPENSA 002/2023 - SEC. INFRA - PREF.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO –  
ORDEM DE SERVIÇO 006/2023 - CONTRATO 029/2023 –  
PROC. 006/2023 – DISPENSA 002/2023.**

**2º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de engenharia, para desobstrução de esgotamento sanitário em diversos Bairros e Distritos, através da Secretaria de Infraestrutura, para o Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº006/2023 – Dispensa 002/2023; Contratado**